

1175

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da material e de todos os encargos e impostos que o mesmo Orçamento apresente nessa a execução e restarão pagas: anexo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1986, na forma dos dispostos em conexão com trânsito aberto, e em 06.886 não será feita a

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna et aberto, em 20º de Agosto de 1986.

ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado a presente  
Lei no setor de Secretaria do Prefeito  
de Rio Fortuna, o dia 20º de Agosto de 1986,  
até a data supra.

VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

região nº 439 art. 2º - 28-11-1986  
Assinado em 20 de Agosto de 1986  
no nome do autorizado chefe do Poder  
Executivo Municipal a  
dever área de Terra e  
outros direitos providências.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina.

- tra sua, novo uso de suas tributações,  
sua plenária em vigor;  
- votava assim fazendo saber a todos os habitantes  
que os desembargadores Municipais que a Comarca Munici-  
pal restam e estipularam a seguir.  
A Lei:

a seguir une área de 278,50 m², pa-  
rticipa o Chefe do Poder Executivo  
- na área da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, au-  
torizado a doer uma área  
de Terra com 278,50 m², pa-  
- mbém com a finalidade de  
- ação de outras escolas do Estado de Santa  
Catarina, sito no norte da  
Avenida Sete de Setembro na  
- ta cidade.

- referente ao art. 2º que refere à área encontrada coes-  
- am entre a Rua 9º Supervisão Local de  
- Educação - SLE, órgão que muito  
- contribui para o desenvolvimen-  
- to da Educação em nosso mu-  
- nicipio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor

na data de sua publicação  
e surte efeitos aprovados as disposições em  
- o seu favor.

Assinatura na Prefeitura Municipal de Rio For-  
tuna, em 26 de agosto de

1986.

Aloisio Willemann  
PREFEITO MUNICIPAL